



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 23/2016

**SÚMULA** - *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.860,00 (*Vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais*) como se segue:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>04.122.0005.2.014</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Obras Públicas</b>	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	<i>(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)</i>	5.860,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.860,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0011.2.061</b>	<b>Manutenção do Setor de Serviços Urbanos</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	<i>(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)</i>	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>25.860,00</b>

**Artigo 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>04.122.0005.2.014</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Obras Públicas</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00504	<i>(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)</i>	6.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

<b>15.451.0012.1.064</b>	<b>Recape Asfáltico</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	<i>(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)</i>	9.860,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00504	<i>(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)</i>	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.860,00</b>
<b>TOTAL CANCELADO</b>		<b>25.860,00</b>

**Artigo 3º** Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2016.

  
**NATAL GARBULHA**  
*Prefeito Municipal*